

Empresários querem retirar nacionalização da Carta

Da Reportagem Local

Os empresários paulistas querem suprimir do texto da nova Constituição os itens referentes à nacionalização. Em uma reunião ontem, às 10h, convocada pelo 1º vice-presidente da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp-Ciesp) e coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Constituinte dessas entidades, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, eles definiram os pontos que querem ver fora da nova Constituição — que incluem ainda o monopólio estatal, as restrições ao capital estrangeiro e direitos trabalhistas, entre outros — e discutiram a

mobilização que pretendem fazer. Segundo afirmou Moreira Ferreira, no debate promovido pelo Instituto Roberto Simonsen, na sede da Fiesp (avenida Paulista, região central), "se a Constituição for promulgada de acordo com o projeto atual, precisará de maquiagem porque não é ideal".

"Capitalismo frouxo"

Com base na defesa de "uma sociedade capitalista, aberta e moderna", Carlos Eduardo Moreira Ferreira afirmou que vários artigos do projeto constitucional, aprovados até agora, resultam "em um capitalismo frouxo, um sistema econômico híbrido, que adota formas inconcili-

áveis de atuação, ora livres, ora protecionistas, ora intervencionistas, acabando por entrar no nosso crescimento".

Segundo o empresário, "muito dificilmente" mais que nove ou dez matérias serão alteradas no segundo turno, atribuindo essa hipótese ao "cansaço" dos parlamentares, à permanência de acordos anteriormente firmados e à proximidade das eleições municipais. Ele afirmou acreditar que só haverá quórum para votação, na próxima etapa constituinte em questões "cuja necessidade de modificação tenha atingido grande índice de convencimento". Recomendou, em seguida, um "cuidado especial" com a inicia-

tiva de lobbies da sociedade civil que pretendem manter, na nova Carta, itens considerados "perigosos" pelo empresariado rural e urbano.

"Sem seriedade"

Outro participante do debate, o advogado Octávio Bueno Magano, titular de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo (USP), classificou o projeto da nova Constituição como "sem seriedade, em seu conjunto". Criticou a aplicabilidade imediata dos direitos sociais — prevista no projeto — e citou, especificamente, o aumento do prazo de prescrição para conflitos trabalhistas ("o que prejudicará a paz social e aguçará as crises"), a limitação

da jornada de trabalho para 44 horas semanais e, sobretudo, os itens constitucionais relativos ao direito coletivo de trabalho.

Sobre os artigos ligados à seguridade social, Magano afirmou que pretendem "estabelecer, via papel e tinta, um Estado paradisíaco no Brasil" dentro de "uma vontade ilimitada de atingir o paternalismo". Os aspectos tributários do projeto constitucional foram analisados, em seguida, pelo professor-adjunto de Direito Tributário da USP, Alcides Jorge Costa. Ele disse que, com a nova Carta, a União perderá entre 16 a 20% de suas atuais receitas, em benefício dos estados e municípios e que isto

implicará "no deslocamento do eixo do poder, a médio prazo, diminuindo o poder político do presidente da República e aumentando o dos governadores".

A liberdade empresarial no projeto da nova Carta foi analisada, por último, pelo professor de Direito Constitucional da USP, Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Em sua opinião, o artigo 203 do projeto (que coloca o Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica) "será a base de todas as leituras socialistas ou socializantes da Constituição, sendo apontado pelos partidos de esquerda como a chave da ordem econômica, devendo ser aprovado a qualquer custo".

Pontos principais

Estes são os principais pontos que os empresários querem suprimir do texto da nova Constituição:

As seis horas de jornada máxima para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

As normas definidoras dos direitos e as garantias fundamentais da Constituição que tenham aplicação imediata.

A decisão por parte dos trabalhadores sobre a oportunidade de greve.

O monopólio estatal sobre os serviços de telecomunicações.

A competência da União para a organização do abastecimento alimentar.

O monopólio estatal sobre a distribuição de gás canalizado.

O imposto sobre grandes fortunas.

O adicional do Imposto de Renda sobre os lucros, ganhos e rendimentos do capital, que beneficia os Estados e o Distrito Federal.

A proteção e os benefícios que as empresas brasileiras de capital nacional poderão receber por parte do Estado.

As restrições ao capital estrangeiro.

A nacionalização da exploração dos recursos minerais.

A proibição dos contratos de risco.

A limitação das taxas de juros reais em 12% ao ano.

A definição de que o mercado interno faz parte do patrimônio nacional.

A uniformização da jurisprudência trabalhista pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CNC condena a anistia aprovada para servidores

Da Sucursal de Brasília

O presidente da Confederação Nacional do Comércio, Antônio de Oliveira Santos, classificou ontem como "subversão da ordem" e "arrabamento da ordem jurídica" a anistia aos dez mil servidores da União demitidos desde 1979 por terem participado de greves declaradas ilegais pelo Judiciário. A anistia foi incluída quarta-feira entre as Disposições Transitórias da nova Constituição. Nove mil dos anistiados, segundo ele, são da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Oliveira Santos presidiu ontem uma reunião da União Brasileira dos Empresários (UB), para discutir o esforço que será concentrado sobre o Congresso constituinte no segundo turno de votações da nova Constituição. A reunião de ontem acabou sendo dedicada principalmente à questão da possível anistia aos empresários que se endividaram durante a vigência do Plano Cruzado. A "contribuição da UB" ao Congresso constituinte, segundo ele, será definida no próximo dia 27.

O empresário adiantou, no entanto, que alguns pontos já foram acertados: a UB gostaria que a expressão "é assegurado o direito à greve" fosse a única menção ao tema na nova Constituição, deixando-se a regulamentação para as leis ordinárias; a definição da jornada de seis horas para os trabalhos em turnos ininterruptos de revezamento deve contemplar a possibilidade de mais duas horas extras; a presença de empresas nacionais com capital estrangeiro no setor de mineração deve ser assegurada.